

DECRETO Nº 2465, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

“Autoriza abertura de Crédito Especial, que especifica, aponta recursos de cobertura, inclui recursos na Lei de Diretrizes Orçamentária 2202 de 07/11/2023 e no Plano Plurianual da Lei 1962 de 23/06/2021, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal nº 2277, de 11 de Setembro de 2024.

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2024, com a seguinte classificação:

06.01 – SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS

17.511.0060.1.019 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA

4.4.90.51.00.00.00.00 - 0500 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Credito Especial autorizada no Art. 1º, servirá a redução da seguinte classificação:

05.01 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0047.1.033 – OBRAS E INSTALAÇÕES

4.4.90.51.00.00.00.00 - 0500 – Obras e Instalações..... R\$ 15.000,00

TOTAL..... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Acrescenta na Lei Municipal n.º 1962, de 23 de Junho de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de Boqueirão do

Leão para o período de 2024 e 2025 os Projetos/Atividades acima descritos.

Art. 4º - Acrescenta-se também na Lei Municipal n.º 2202, de 07 de Novembro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício financeiro de 2024, os Projetos/Atividades acima descritos.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 11 de Setembro de 2024.

JOCEMAR BARBON

Prefeito Municipal
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento em Exercício